



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

65 Câmara

LEI Nº 1.137, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975
DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS /
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Os servidores do Poder Legislativo passam a perceber os seguintes vencimentos:

GABINETE DO PRESIDENTE

(Provimento em Comissão)

1	Assessor Jurídico	Padrão X	RS 2.528,00
1	Oficial de Gabinete....	Padrão Q	RS 1.555,00

SECRETARIA

(Provimento Efetivo)

1	Diretor do Expediente...	Padrão Z	RS 2.916,00
1	Redator de Atas.....	Padrão V	RS 2.382,00
1	Adjunto	Padrão R	RS 1.654,00
1	Escrivão	Padrão K	RS 1.208,00

SERVICOS GERAIS

(Provimento Efetivo)

2	Serventes	Padrão G	RS 890,00
(Contratados pela C.L.T.)			
3	Serventes	REF. SI.	RS 693,00
1	Servente	REF. B	RS 968,00

Artigo 2º - De conformidade com o que estabelece o artigo 183 da Lei nº 905, de 07 de março de 1972, o salário-família dos servidores do Legislativo subordinados ao regime jurídico dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Lorena, fica fixado em RS 30,00 (trinta cruzeiros) por dependente.

Artigo 3º - Os servidores do Legislativo, no regime de Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), perceberão salário-família nas bases fixadas pela legislação federal que regula a espécie.



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.137/75)

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, -
correrão p^a conta das dotações consignadas no
Orçamento de 1976.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de ja-
neiro de 1976, revogadas as disposições em con-
trário.

P.M. de Lorena, 16 de dezembro de 1975.

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços
Cerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipa
l e publicada no Paço Municipal aos 16 de dezembro de 1975.

M. J. Calvão Giordani
= MARIA JOSÉ CALVÃO GIORDANI =
= Encarregada do Setor de Serviços Cerais =